

EDITAL Nº 151/2026-PROESP/UNICENTRO
PROGRAMA CAPES GLOBAL - REDE SUL GLOBAL 2030

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
CAPES GLOBAL/REDE SUL GLOBAL 20230 PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno para Doutorado Sanduíche no Exterior, DSE, para realização de período de estudos/pesquisa com início em março ou abril de 2027, conforme dispõe este Edital.

1 DO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE) DA REDE SUL GLOBAL 2030

1.1 A Rede Sul Global 20230, oferece bolsas DSE financiadas pela CAPES, alinhadas com o Plano de Internacionalização das Instituições de Ensino Superior participantes da Rede, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 No âmbito deste Edital, na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes da UNICENTRO regularmente matriculados nos cursos de doutorado dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) em Biologia Evolutiva e Ciências Florestais podem se candidatar para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.3 As bolsas concedidas pela Rede Sul Global 2030 são destinadas a discentes que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, de coleta e tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

1.4 Para UNICENTRO, por meio do EDITAL Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado-Sanduíche, com duração de seis meses com início em março ou abril de 2027 nos seguintes quantitativos:

PPG Biologia Evolutiva - 1 bolsa

PPG Ciências Florestais - 1 bolsa

1.5 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas com os seguintes benefícios:

- I)** Mensalidade;
- II)** Auxílio deslocamento;
- III)** Auxílio instalação;
- IV)** Auxílio seguro-saúde;
- V)** Adicional localidade, quando for o caso.

1.6 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.7 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.8 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

1.9 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

1.10 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

1.11 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito deste Edital.

1.12 Outras informações sobre a Rede Sul Global 2030 pode ser obtida na seguinte página: <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/global-edu/>

2 DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO INTERNO NA UNICENTRO

2.1 Considerando Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, a cota DSE prevista a ser disponibilizada para a UNICENTRO será de 2 (duas) bolsas.

2.1.1 Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que podem ser contemplados com cota neste processo seletivo são: Biologia Evolutiva e Ciências Florestais.

2.1.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilização da respectiva cota pela CAPES.

2.2 O processo seletivo para as bolsas DSE será operacionalizado em três etapas, sendo a UNICENTRO responsável pela 1ª etapa e para isso realiza esse processo seletivo interno conforme as normas estabelecidas neste edital e no Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, disponível em <https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>

2.2.1 A 2ª e 3ª etapa do processo seletivo será realizada pelo Comitê Científico e Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 conforme estabelecido no Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, disponível em: <https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NA UNICENTRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1 O orientador na UNICENTRO deverá, obrigatoriamente:

- I) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.
- II) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III) Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

IV) Informar a Rede Sul Global 2030 e à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.2 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.

II) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III) Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1 Podem participar deste Edital, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, e os deste edital conforme segue:

I) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

III) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Biologia Evolutiva ou Ciências Florestais, da UNICENTRO, com ingresso anterior a abril 2025.

IV) Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

V) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

VI) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres completos, na data da indicação para CAPES (outubro de 2026).

VII) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os exames de proficiência aceitos pela CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII) Ter identificador *ORCID* (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição.

IX) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

XI) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

5.2 O período de inscrições terá início no dia **17 de julho de 2026**, e termino no dia **24 de agosto de 2026**.

5.3 A inscrição deve ser realizada por meio de protocolo *online*, direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), conforme segue:

I) Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”.

II) Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SELEÇÃO BOLSA - PROPESP”, digitar no campo Solicitação: “EDITAL N° 151/2026-PROPESP/UNICENTRO PROGRAMA CAPES GLOBAL - REDE SUL GLOBAL 2030”, e clicar no botão “Próximo”.

III) Na guia “Anexos”, realizar o *upload* dos seguintes documentos:

a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (Anexo I)

Não será aceito plano de pesquisa restrito a revisão de literatura e/ou formatação do texto da tese e/ou com tema sem aderência à tese de doutorado do candidato.

b) Currículo Lattes atualizado.

c) Carta do orientador brasileiro (Anexo II).

d) Carta do coorientador no exterior (Anexo III).

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo IV).

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo V)

g) Currículo resumido do coorientador no exterior

Deve ter a produção científica e/ou tecnológica e no mínimo a titulação de doutor.

h) Documentos complementares, em atendimento à exigência do PPG de vínculo do candidato.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos deste Edital.

6.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6.3 O Edital de homologação será divulgado no dia **26 de agosto de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

6.4 A interposição de recursos referente ao Edital de Homologação deve ser efetivada por meio do protocolo *online* da Unicentro, a partir do endereço <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado para a PROESP, nos dias **27 e 28 de agosto de 2026**. As solicitações devem estar devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF).

6.4.1 Para fins de análise, não serão considerados os recursos apresentados para a inclusão de documentos não enviados no momento da inscrição.

6.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **31 de agosto de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

6.5.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto, poderá haver alteração na homologação das inscrições.

7 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, no período de **01 a 11 de setembro de 2026**, utilizando critérios estabelecidos pelos PPGs e publicados em edital na página de cada programa até **30 de julho de 2026**.

7.2 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado de cada PPG, e divulgada em edital específico, publicado na página de cada PPG até **31 de agosto de 2026**.

7.2.1 Professores que tenham candidatos não poderão participar da banca examinadora.

7.3 Além dos itens avaliados segundo critérios estabelecidos por cada Programa de Pós-Graduação, todos os PPGs devem considerar no processo de avaliação a adequação do plano de pesquisa conforme descrição na letra “a” do inciso III do item 5.3 deste Edital.

7.4 Inscrições com plano de pesquisa incompleto e/ou sem aderência ao tema da tese e/ou que planejem somente revisão de literatura e/ou formatação do texto da tese devem ser indeferidas pelos PPGs.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo de seleção interna será divulgado no dia **16 de setembro de 2026**, no endereço: <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

8.2 A interposição de recursos referente ao resultado deve ser efetivada por meio do protocolo online da Unicentro, a partir do endereço <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado para a PROESP, nos dias **17 e 18 de setembro de 2026**. As solicitações devem estar devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF).

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado a partir do dia **23 de setembro de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

8.3.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto, poderá haver alteração no resultado deste Edital.

8.4 O resultado final deste processo seletivo interno será divulgado a partir do dia **23 de setembro de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/prosp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

8.4.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada PPG serão indicados à REDE SUL GLOBAL 2030 para prosseguirem para a 2ª e 3ª etapas do processo seletivo.

8.5 Caso um PPG não utilize a vaga da sua respectiva cota, esta poderá ser remanejada para outro PPG, sendo dada prioridade ao candidato que:

- I) Obter aprovação na 2ª colocação em PPG que não tenha enviado aluno ao exterior no âmbito do Edital nº 17/2025-PDSE/CAPES da UNICENTRO.
- II) Obter aprovação na 2ª colocação da vaga de PPG com maior número de candidatos aprovados.
- III) Possuir o maior tempo de matrícula em curso de doutorado da UNICENTRO.
- IV) Sorteio.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030.

10 DA AVALIAÇÃO PELOS COMITÊS DA REDE SUL GLOBAL 2030

10.1 A aprovação neste edital não garante a concessão da bolsa, sendo esta prerrogativa do Comitê Científico e do Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 e posteriormente, pela CAPES.

10.2 A concessão da bolsa aos selecionados na 2ª etapa deste processo seletivo está condicionada diretamente à disponibilização da cota pela CAPES.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas do processo seletivo interno da UNICENTRO são:

Inscrição no processo seletivo interno da UNICENTRO	De 17 de julho a 24 de agosto de 2026
Resultado da homologação das inscrições	Dia 26 de agosto de 2026
Interposição de recursos referentes ao Edital de Homologação	Dias 27 e 28 de agosto de 2026
Resultado da análise dos recursos interpostos ao Edital de Homologação	Dia 31 de agosto de 2026
Publicação dos critérios de análise dos candidatos na página dos PPGs	Até 30 de julho de 2026
Publicação da banca examinadora pelos PPGs	Até 31 de agosto de 2026

Realização do processo seletivo interno pelos PPGs	Entre os dias 01 e 11 de setembro de 2026
Divulgação do resultado do processo seletivo interno da UNICENTRO	Dia 16 de setembro de 2026
Interposição de recursos referentes ao resultado do processo seletivo interno da UNICENTRO	Dias 17 e 18 de setembro de 2026
Resultado da análise dos recursos interpostos ao Edital de Resultado	Dia 23 de setembro de 2026
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo interno da UNICENTRO	Dia 23 de setembro de 2026

11.2 Os resultados das etapas do processo seletivo que serão de responsabilidade da Rede Sul Global 2030 (2ª e 3ª etapas) serão divulgados no endereço:

<https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/> nas seguintes datas:

Publicação da classificação preliminar dos habilitados da Rede	Até 07 de outubro de 2026
Período de solicitação de recurso a classificação preliminar	Até 09 de outubro de 2026
Publicação da classificação final dos habilitados da Rede	Até 16 de outubro de 2026
Indicação dos habilitados para CAPES	Até 30 de outubro de 2026

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A PROESP/UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3 A PROESP/UNICENTRO não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

12.4 A PROESP/UNICENTRO, mesmo com a aprovação de candidatos pelo PPG, se reserva do direito de indeferir inscrições, em caso de descumprimento das normas deste Edital ou do Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail proesp@unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 17 de julho de 2026.

Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 306/2024-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 151/2026-PROESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL

PLANO DE TRABALHO NO EXTERIOR

i) Identificação

Nome do(a) Candidato(a):

PPG de vínculo:

Data da matrícula no PPG:

Prazo máximo para conclusão do doutorado:

Orientador(a) no Brasil:

Coorientador(a) no exterior:

Instituição do Coorientador no exterior:

Título do plano de trabalho (pesquisa) a ser realizada no exterior:

Mês de saída: () março de 2027 () abril de 2027

ii) Justificativa e problema de pesquisa

iii) Objetivos

iv) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa

v) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta

vi) Metas e ações para a coleta dos dados no exterior

vii) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades

viii) Cronograma

ix) Referências se houverem

ANEXO II DO EDITAL Nº 151/2026-PROPESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL

CARTA DO ORIENTADOR BRASILEIRO

Neste documento o orientador brasileiro deve justificar a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Inserir nome completo e assinatura. Elaborar a carta em folha timbrada da UNICENTRO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 151/2026-PROESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL

CARTA DO ORIENTADOR NO EXTERIOR

Identificação

Nome completo do Coorientador no exterior:

Instituição de vínculo no exterior:

Departamento e/ou Laboratório de vínculo:

Nome completo do aluno de doutorado que está realizando o aceite em receber para coorientação:

Resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno de doutorado durante a coorientação no exterior:

Período do estágio

Início: () Março de 2027 () Abril de 2027

Fim: () Agosto de 2027 () Setembro de 2027

Declaro que receberei o estudante acima citado para realização de estágio de doutorado

Inserir aqui nome completo e assinatura

(Esta declaração deve ser elaborado no idioma oficial do país de destino e em folha timbrada da instituição de destino. Este texto em vermelho deve ser excluído no processo de elaboração da declaração.)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 151/2026-PROESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA ASSINADA PELO
COORDENADOR NO EXTERIOR

Declaração de Reconhecimento da Fluência

Linguística

Instituição no Exterior

Declaro, como coordenador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coordenando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

- () Reuniões de trabalho referente à pesquisa
() Entrevista
() Outros contatos anteriores. Descreva.

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Cidade, data

Language Proficiency Declaration

Foreign Institution

I hereby declare, as co-advisor to the graduate student _____, in agreement with the Brazilian advisor, that he/she possesses the necessary language skills in _____ (foreign language), as evidenced throughout our interactions to date. The co-supervisee's communication skills, in both informal and academic situations, are sufficient for carrying out activities at this institution.

I hereby declare that the following interactions with the co-supervisee have taken place:

- () Work meetings related to the research
() Interview
() Other previous contacts. Please describe

In this context, his language skills were evident in the clarity of his expressions, the fluency of his conversations, and his ability to understand.

It is important to note that this institution of higher education does not require proof of proficiency issued by a certifying body for this type of internship.

City, date

Nome / Name

Instituição / Institution

(A versão em inglês poderá ser traduzida para outros idiomas, conforme instituição de destino. A declaração deve ser em folha timbrada da instituição do coordenador no exterior. Apagar este texto no processo de elaboração da declaração).

ANEXO V DO EDITAL N° 151/2026-PROPESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA ASSINADA PELO
ORIENTADOR NO BRASIL

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Inserir acima a assinatura e aqui o nome do orientador no Brasil

Inserir aqui nome da IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da IES brasileira. Apagar este texto no processo de elaboração da declaração)